



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 511 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Autoriza a abertura do crédito adicional que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito adicional da quantia de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3 - Recursos Naturais e Agropecuários

34 - Energia

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - dotação R\$ 10.000,00
Passa para R\$ 44.800,00
(aumento de R\$ 34.800,00)

Parágrafo Único - Os recursos necessários a abertura do crédito ora autorizado serão os decorrentes da anulação parcial e total das seguintes dotações:

4.1.1.0 - 02 - Passa de R\$ 14.000,00 para	R\$ 12.200,00
Redução	R\$ 1.800,00
4.1.1.0 - 79 - Passa de R\$ 20.000,00 para	R\$ 00
Redução	R\$ 20.000,00
4.1.1.0 - 95 - Passa de R\$ 10.000,00 para	R\$ 00
Redução	R\$ 10.000,00
4.1.1.0 - 99 - Passa de R\$ 3.000,00 para	R\$ 00
Redução	R\$ 3.000,00
Redução total -	R\$ 34.800,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 10 DE DEZEMBRO DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas

PREFEITO MUNICIPAL